



**PORTARIA Nº 284/2019**

**Concede Licença Prêmio a  
Servidora Pública Municipal.**

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Concede Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **Anabel Schwalbert**, servente, matrícula 756-0, de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

**Art. 2º.** A Licença concedida a servidora nomeada no artigo primeiro, será de três meses, sendo um mês referente ao período aquisitivo de 28.07.08 a 27.07.13 e dois meses referente ao período de 28.07.13 a 14.05.19.

**Art. 3º.** A Licença Prêmio será gozada no período de 04.06.19 a 03.09.19.

**Art. 4º.** O restante da licença prêmio será gozada em período posterior.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 04 de junho de 2019.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Carlos Alzenir Catto  
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer  
Secretário da Administração